

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL**
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE À FOME

PROGRAMA BAHIA SEM FOME

CADERNO 2 - AÇÕES E RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2023



SALVADOR - BA
2023



BAHIA
sem fome

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL

GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE

**PROGRAMA BAHIA
SEM FOME**

**CADERNO II - AÇÕES
E RESULTADOS DO
EXERCÍCIO DE 2023**

EXPEDIENTE

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

Jerônimo Rodrigues Souza

VICE-GOVERNADOR

Geraldo Alves Ferreira Júnior

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

Afonso Bandeira Florence

COORDENADOR GERAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE À FOME

Tiago Pereira da Costa

Elaboração

- Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome – Bahia Sem Fome
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES
- Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC
- Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM
- Secretaria Estadual da Saúde – SESAB
- Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI
- Secretaria do Meio Ambiente – SEMA
- Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia – CERB
- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Equipe da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome

- Tiago Pereira da Costa - Coordenador-Geral
- Giselle Ramos Coutinho - Chefia de Gabinete
- Tailane Santos de Almeida - Secretária Administrativa
- Lina Amodio Penalva da Silva - Assessora Atos Institucionais
- Augusto Rafael de Jesus Matos - Assessor Institucional
- Júnior dos Santos Souza - Assessor Institucional
- Jainei Cardoso da Silva - Coordenação Segurança Alimentar e Nutricional
- Aisi Anne Carvalho Santana - Coordenação de Produção e Alimentação Saudável
- Carla Santana Andrade - Assessora Prestação de Contas
- Silvana Oliveira da Silva - Assessora Sistematização
- Waldacir Fagundes Andrade - Assessor Processos Administrativos
- Claudia Ribeiro dos Santos - Assessora Segurança Alimentar e Nutricional
- Lucas Conceição Araújo - Apoio
- Pedro de Andrade Conceição Ferreira – Apoio



APRESENTAÇÃO

O BAHIA SEM FOME é o Programa Estadual de Combate à Fome do Governo do Estado da Bahia, e tem como principal meta assegurar às pessoas em situação de vulnerabilidade social o acesso a alimentos em qualidade e quantidade necessárias à garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, bem como promover a segurança alimentar e nutricional, reduzindo os índices de insegurança alimentar grave no Estado da Bahia, com foco nas famílias extremamente pobres no campo e na cidade.

Por meio da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome – CGCFOME, o Programa Bahia Sem Fome tem estimulado a integração entre diversos setores da sociedade, incluindo o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando enfrentar a fome tanto na área urbana quanto no meio rural.

Dada a complexidade da situação de fome no Estado, no mês de novembro de 2023 o Programa foi transformado em Política Pública, através da Lei nº 14.635, de 28 de novembro de 2023, que instituiu o Programa Bahia Sem Fome e criou a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, reafirmando o compromisso do Governo da Bahia com o direito humano à alimentação adequada e a promoção da segurança alimentar e nutricional.

A implementação do programa segue a estratégia de fortalecer as ações intersetoriais realizadas pelas diversas secretarias e órgãos públicos, com foco no acesso à alimentação pela população em situação de insegurança alimentar grave e fome.

Todas as atividades do Bahia Sem Fome estão alinhadas com as diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, fortalecendo assim o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. Destaca-se que o ano de 2023 foi marcado pelo fortalecimento da participação social no SISAN, com a realização de Conferências Territoriais e a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, além do apoio aos municípios na adesão, promovido pela Secretaria Executiva do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional – GGSAN, vinculado à CGCFOME/Casa Civil.

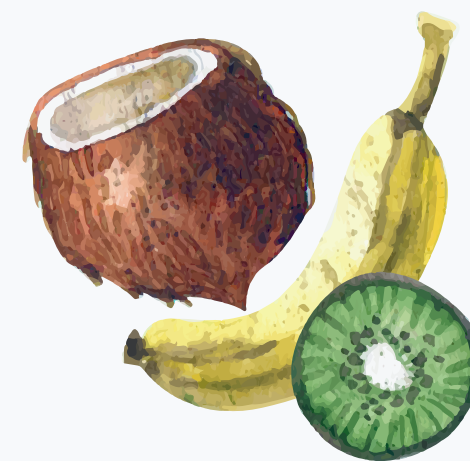
Apresentamos à sociedade baiana o Caderno 02 do Bahia Sem Fome, destacando as ações e os resultados voltados para a promoção da segurança alimentar e de combate à fome durante o exercício de 2023, considerando o primeiro ano de gestão do Governador Jerônimo Rodrigues e o último ano de execução do Plano Plurianual – PPA (2020-2023), em que não havia dotações orçamentárias específicas para o combate à fome.

Este caderno apresenta os investimentos que evidenciam a atuação do Governo da Bahia, demonstrando o impacto positivo e dando visibilidade às ações distribuídas nos sete eixos do Programa Bahia Sem Fome, que foram executadas em diferentes secretarias e órgãos de estado.

SUMÁRIO

1. EIXO INCLUSÃO SOCIAL/TRANSFERÊNCIA DE RENDA	10
1.1 Ação: Programa Bolsa Presença	12
1.2 Ação: Programa Mais Futuro	13
2. EIXO INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	14
2.1 Ação: PAIS EDU CAMPO - Implantação de Unidades de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável - PAIS nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação da Bahia	16
2.2 Ação: Projeto Quintais Produtivos	18
2.3 Ação: Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Leite - PAA Leite	19
2.4 Ação: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea	20
2.5 Ação: Edital Elas à Frente - Chefas de Famílias Monoparentais	21
2.6 Ação: Projeto Elas à Frente da Pesca	22
2.7 Ação: Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar com Recortes para os Biomas, Mulheres e Agroecologia	23
3. EIXO ABASTECIMENTO ALIMENTAR DOAÇÃO DE ALIMENTOS	24
3.1 Ação: Campanha de Arrecadação e Doação de Alimentos - Bahia Sem Fome e Solidária	26
3.2 Ação: Alimentação Escolar	27
3.3 Ação: Programa Restaurante Popular	28
3.4 Ação: Natal Mais Social	29
4. EIXO ABASTECIMENTO HÍDRICO	30
4.1 Ação: Perfuração de Poços Tubulares Fundos	32
4.2 Ação: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	33

4.3 Ação: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	34
4.4 Ação: Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais - Programa Cisternas	35
4.5 Ação: Projeto de Saneamento Ambiental Rural e Reúso de Águas Domésticas para Produção de Alimentos e Sementes Crioulas	36
5. EIXO ACESSO A SERVIÇOS POR MEIO DA REDE DE EQUIPAMENTO INTEGRADOS DE COMBATE À FOME	38
5.1 Ação: Educação Permanente em Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição na Área da Saúde	40
5.2 Ação: Edital FAPESB/SECTI/SDR nº 15/2023 - CIÊNCIA NA MESA 1: Inovações para a Agricultura Familiar no Estado da Bahia	41
5.3 Ação: Edital nº 020/2023 - CIÊNCIA NA MESA 2: Incubadoras para Cooperativas e Associações Populares e Empreendimentos Econômicos Solidários de Base Tecnológica	44
6. EIXO PARTICIPAÇÃO POPULAR/CONTROLE SOCIAL	46
6.1 Ação: Resultados da pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia	48
6.2 Ação: Escuta com Mulheres Negras Sobre a Fome	49
7. EIXO GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	50
7.1 Ação: Funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA BA	52
7.2 Ação: Funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	53



1 EIXO INCLUSÃO SOCIAL TRANSFERÊNCIA DE RENDA

1.1 Ação: Programa Bolsa Presença.

Secretaria/Órgão: Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC.

Valor investido em 2023: R\$ 700.292.400,00

Fonte de recurso: FUNDEB/FUNCEP

Objetivo: assegurar a permanência e assiduidade dos estudantes, o fortalecimento e a motivação das aprendizagens do educando, a continuidade nos estudos, além do combate à evasão e abandono escolar, por meio do estímulo à participação nas atividades letivas e concessão de bolsa aos estudantes das famílias em condição de pobreza e extrema pobreza para atender às necessidades básicas de alimentação, higiene e saúde.

Descrição da ação: programa socioeducacional, com distribuição de renda às famílias com filhos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino e cadastradas no CadÚnico, do Governo Federal, com perfil elegível. Cada família recebe R\$ 150 por parcela, acrescida de R\$ 50 a partir do segundo estudante matriculado e com frequência regular.

Metas:

1. Garantir a entrega mensal dos benefícios do Programa Bolsa Presença a 100% das famílias com perfil elegível no CadÚnico e com estudantes matriculados na rede pública;
2. Contribuir com complementação de renda para as famílias na linha de pobreza e extrema pobreza para atender às necessidades básicas de alimentação, higiene e saúde.

Público: no total, foram atendidas 435.309 famílias e 492.554 estudantes.

Área de atuação: abrange os 417 municípios baianos dos 27 territórios de identidade.

Resultados/Impactos:

1. Qualificação da busca ativa de estudantes evadidos ou na iminência de abandono da escola no Estado da Bahia;
2. Redução da evasão escolar, mediante a permanência de estudantes na escola;
3. Retorno de estudantes à rede estadual de ensino, estimulados pelos benefícios do PBP;
4. Melhoria do engajamento dos educandos nas atividades letivas;
5. Incorporação da família na realidade escolar;
6. Complementação da renda e melhoria da situação financeira das famílias de estudantes em condição de pobreza ou extrema pobreza;
7. Melhoria do poder de compra/aquisição de gêneros (em especial alimentos) e serviços essenciais à sobrevivência;
8. Aquecimento do comércio local, com a ampliação da população com poder de compra.

Depoimento:

“Já estamos com o novo cartão em mãos e vamos continuar comprando alimentos em vários estabelecimentos, pois ele é muito prático de se usar. No momento, eu estou desempregada e só o meu esposo que trabalha. Este valor vem nos ajudando muito ao longo desses anos”. Albert Antony completou que “O Bolsa Presença é essencial para os estudantes baianos reforçarem a sua alimentação”.

Cristiane Maria de Assis, mãe do estudante Albert Antony de Assis Costa, 12 anos, 7º ano, do Colégio Estadual Pedro Paulo Marques e Marques, no bairro de São Cristóvão, em Salvador, falou da importância do benefício para a sua família, que recebe desde 2021.

1.2 Ação: Programa Mais Futuro

Secretaria/Órgão: Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC.

Valor investido em 2023: R\$ 43.001.691,07

Fonte de recurso: 7529 - Apoio ao Programa de Permanência Estudantil na Educação Superior.

Objetivo: fomentar a permanência dos estudantes das Universidades Estaduais Baianas (UEBA), prioritariamente de famílias que integram o CadÚnico.

Descrição da ação: política de assistência e permanência estudantil desenvolvida pelo Governo do Estado. Os estudantes podem ser beneficiados durante todo o período do curso de graduação. Na última etapa do curso, os estudantes podem migrar para o Perfil Estágio ou para os perfis de Extensão ou Intervenção Social, estes dois últimos que serão implementados.

Metas: beneficiar estudantes mensalmente com o Auxílio Permanência Estudantil, nos valores de R\$ 300 ou R\$ 600, e, na última etapa do curso, alocação nas vagas de estágio.

Público: 13 mil estudantes beneficiados que se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica nas universidades públicas estaduais (UNEB, UEFS, UESB e UESC), oriundos de famílias que integram o CadÚnico.

Área de atuação: 335 municípios, distribuídos nos 27 territórios de identidades do Estado da Bahia.

Resultados/Impacto:

1. Afirmação da Educação Superior como política de Estado;
2. Inclusão social, inserindo no ensino superior os estudantes de grupos sociais mais vulneráveis e historicamente excluídos, de forma justa, participativa e democrática;
3. Inserção dos jovens no mundo do trabalho na segunda etapa do programa, através do estágio;
4. Garantia do direito à educação pública, gratuita, integral, de qualidade, integrada às políticas de geração de emprego e renda.

Depoimento:

“Eu sou de Itabuna e larguei tudo lá para fazer a graduação em Ipiaú, que foi onde passei. Sem o Mais Futuro, não conseguiria concretizar meu desejo e ambição de fazer faculdade. É com essa parcela que sobrevivo aqui, em Ipiaú, garantindo que eu não passe necessidade e tenha onde morar. Sem esse auxílio, seria muito mais complicado estudar fora da nossa cidade do que já é”.

lasmin Vieira Amaral, 23 anos, estudante que cursa o quinto semestre de Letras no Campus XXI da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em Ipiaú, e que recebe mensalmente R\$ 600 pelo programa.



**2 EIXO INCLUSÃO
SOCIOPRODUTIVA**



2.1 Ação: PAIS EDU CAMPO - Implantação de Unidades de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável – PAIS nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação da Bahia.
Execução: CAR/SDR e SEC – via chamamento público.

Fundamentação: A finalidade do Chamamento Público foi a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de parceria com o Estado da Bahia, em consonância com os marcos legais estabelecidos nas leis que definem a Educação Profissional e Tecnológica na Bahia, Lei nº 13.559, de 11 de maio de 2016, o Plano Estadual de Educação da Bahia, o Decreto nº 17.377/2017, a Resolução CEE nº 172 de 07 de novembro de 2017, que fixa “normas complementares para implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino da Bahia e dá outras providências”, a Resolução CNE/CP nº 01 de 05 de janeiro de 2021, que “Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica” e a EPT garantida para os Povos Originários Indígenas e de Quilombos, assegurada pela Constituição Federal de 1988; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 5.051/2014; a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 da Organização das Nações Unidas (ONU); a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2017; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), bem como, por outros documentos nacionais e internacionais que visam assegurar o direito à educação como um direito humano e social e às diretrizes nacionais que tratam das especificidades das modalidades da Educação Básica. No âmbito da Educação do Campo a Lei nº 11.352/2018, que institui o Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola (EFAs) e Casas Familiares Rurais (CFRs) do Estado da Bahia, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.110/2012, bem como pela Lei nº 13.907/2018, que assegura aos egressos das Escolas Família Agrícola (EFAs) e Casas Familiares Rurais (CFRs) tratamento equivalente aos egressos da Educação Estadual e a Resolução CEE nº 103/2015, a oferta da Educação do Campo, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

- Meta:**
1. Implantar 107 (cento e sete) Unidades de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável – PAIS, em unidades de ensino da Rede Estadual de Educação do Estado da Bahia.
 2. Contribuir com o processo de ensino-aprendizagem por meio da educação ambiental, envolvendo professores/as e estudantes, tendo a agroecologia como ciência orientadora que resulta em práticas sustentáveis, possibilitando com essa Tecnologia Social nas Escolas do Campo, a melhoria da segurança alimentar e nutricional, através de ações pedagógicas contextualizadas e apropriadas.

3. Capacitar professores/as e estudantes multiplicadores/as a luz da Agroecologia e da Educação Ambiental e Contextualizada, buscando a minimização dos impactos das mudanças climáticas no meio rural, e a produção de alimentos saudáveis.

Público: Aproximadamente 15.000 estudantes beneficiados.

Valor: R\$ 4.815.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses a partir janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

Entidades executoras: Foram selecionadas após chamamento público 07 instituições, sendo contratadas em dezembro/22 e com recursos liberados para iniciar a execução.

LOTE	QUANTIDADE DE SISTEMAS	TERRITÓRIOS	VALOR (MÉDIO) POR SISTEMA IMPLANTADO	VALOR (R\$)	EXECUÇÃO
1	26	Piemonte Norte Itapicuru, Sertão do São Francisco, Sisal, Portal do Sertão, Litoral Norte e Agreste Baiano, Semiárido Nordeste II, Metropolitano de Salvador	R\$ 45.000,00	R\$ 1.170.000,00	REFAISA
2	24	Velho Chico, Bacia do Paramirim, Bacia do Rio Corrente, Bacia do Rio Grande	R\$ 45.000,00	R\$ 1.080.000,00	AECOFABA
3	15	Litoral Sul, Recôncavo, Baixo Sul	R\$ 45.000,00	R\$ 675.000,00	COFASPI
4	12	Bacia do Jacuípe, Piemonte da Diamantina, Piemonte do Paraguaçu, Irecê	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00	ACOTERRA
5	14	Sudoeste Baiano, Sertão Produtivo, Médio Sudoeste Baiano	R\$ 45.000,00	R\$ 630.000,00	CEDASB
6	6	Chapada Diamantina, Vale do Jiquiriçá, Médio Rio de Contas	R\$ 45.000,00	R\$ 270.000,00	ISFA
7	10	Extremos Sul, Costa do Descobrimento	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00	
TOTAL				R\$4.815.000,00	

2.2 Ação: Projeto Quintais Produtivos

Secretaria/Órgão: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES.

Valor investido em 2023: R\$ 6.397.000,00

Fonte de recurso: 7169 - Implantação de Horta Comunitária – FUNCEP.

Objetivo: implantação de Quintais Produtivos de Segurança Alimentar e Nutricional para Agricultura Familiar em situação de vulnerabilidade social.

Descrição da ação: implantação de Quintais Produtivos de Segurança Alimentar e nutricional nos Territórios de Identidade do Estado da Bahia, por meio de celebração de termos de colaboração, firmados com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Metas: beneficiar 2 mil famílias com a implantação de Quintais Produtivos. Considerando 5 membros por família, serão 10 mil beneficiários diretos, distribuídos em 5 Territórios de Identidade do Estado da Bahia.

Público: famílias de agricultores (as) familiares em situação de vulnerabilidades social – prioritariamente atendidas pelo CadÚnico, e famílias com perfil para inclusão – nos Territórios de Identidade da Bahia, agricultores (as) de Assentamentos da Reforma Agrária e agricultores (as) em territórios de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) que desejem implantar Quintais Produtivos de Segurança Alimentar e Nutricional.

Área de atuação: cinco Territórios de Identidade do Estado da Bahia: Extremo Sul – Lote 1; Costa do Descobrimento – Lote 2; Litoral Sul – Lote 3; Chapada Diamantina – Lote 4; Velho Chico – Lote 5.

Resultados: cadastramento das famílias beneficiárias e seleção das áreas produtivas.

Impacto: promoção da segurança alimentar e geração de renda; fortalecimento das políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento social.



2.3 Ação: Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Leite – PAA Leite.

Secretaria/Órgão: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES.

Valor investido em 2023: R\$ 16.474.965,18

Fonte de recurso: 1844 - Incentivo à Produção e Consumo de Leite.

Objetivo: fortalecer a cadeia produtiva do setor lácteo bovino e caprino, por meio da geração de renda do agricultor, a garantia de preço do produto e do abastecimento familiar com a distribuição gratuita para unidades receptoras e famílias inscritas no CadÚnico, possibilitando assim diminuir a vulnerabilidade social.

Descrição da ação: compra de alimentos produzidos pelos agricultores e agricultoras familiares da Bahia, e esses serão destinados a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Meta: adquirir leite bovino e caprino pasteurizado de agricultores (as) familiares (individualmente ou por meio de organizações fornecedoras).

Público:

Beneficiários consumidores – Pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, famílias registradas no CadÚnico, gestantes, crianças de 2 a 7 anos, nutrizes e idosos, que são atendidos pelas unidades da rede socioassistencial, equipamentos públicos de alimentação e nutrição, unidades da rede pública e filantrópica de ensino, dentre outras entidades públicas, que sirvam refeições.

Beneficiários fornecedores – Agricultores familiares beneficiários do Programa, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, são os assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais.

Área de atuação: 110 municípios beneficiários do Programa, localizados em 14 Territórios de Identidade.

Resultados: 4.014.866 litros de leite adquiridos de agricultores (as) familiares e doados às famílias.

Impacto: subsistência de famílias carentes, diminuindo assim a desnutrição infantil, amenizando a incidência da fome que as acomete; incentivo à produção leiteira dos agricultores e agricultoras familiares; combate à insegurança alimentar e nutricional, assegurando a manutenção do fornecimento de leite às entidades da rede socioassistencial, creches, escolas, asilos, etc.

2.4 Ação: Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea.

Secretaria/Órgão: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES.

Valor investido em 2023: R\$ 704.116,52

Fonte de recurso: Governo Federal.

Objetivo: adquirir alimentos da agricultura familiar e direcionar para instituições e equipamentos de segurança alimentar.

Descrição da ação: compra de produtos de agricultores familiares baianos, que foram revertidos para instituições sociais. É executado por meio do Termo de Adesão pactuado entre o Estado da Bahia e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA Direto e Emenda Parlamentar).

Metas: realizar a compra de alimentos da agricultura familiar para doação simultânea.

Público:

Beneficiários fornecedores - Agricultoras e agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais.

Beneficiários consumidores – Pessoas em insegurança alimentar que são atendidas pelas unidades da rede socioassistencial, equipamentos públicos de alimentação e nutrição, unidades da rede pública e filantrópica de ensino, dentre outras entidades públicas.

Área de atuação: 11 Territórios de Identidade.

Resultados: 170.597 kg de alimentos adquiridos e doados.

Impacto: combate à insegurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecimento da agricultura familiar, geração de renda aos agricultores e movimentação da economia local.



2.5 Ação: Edital Elas à Frente – Chefas de Famílias Monoparentais.

Secretaria/Órgão: Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM.

Valor investido em 2023: R\$ 519.994,96

Fonte de recurso: 128 FUNCEP.

Objetivo: atender às famílias lideradas por mães solo, com vulnerabilidade econômica e social, que convivem com a fome, a insegurança alimentar, o desemprego e a falta de oportunidades.

Descrição da ação: financiamento de projetos por meio de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o desenvolvimento de projetos estruturados para beneficiar “Mulheres Chefas de Família Monoparentais – em vulnerabilidade social”, contemplando o eixo definido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/BA): autonomia e inclusão socioproductiva de mulheres como forma de promoção do direito das mulheres e da autonomia feminina, além de enfrentamento à violência.

Metas: incentivo ao empreendedorismo, às redes de produção e aos grupos de produção femininos.

Público: mulheres mães solo.

Área de atuação: todo o Estado da Bahia, prioritariamente da Região Metropolitana de Salvador (RMS).

Resultados: seleção de 12 Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com projetos em 3 linhas: 1. Incentivo ao empreendedorismo e à autonomia feminina por meio de capacitações; 2. Incentivo à organização de feiras socioproductivas e criação de redes de comercialização; 3. Fortalecimento de grupos de produção por meio de aquisição de insumos, equipamentos e capacitação em gestão.

Impacto: promoção da autonomia de mães solo através da capacitação e geração de renda; desenvolvimento socioeconômico das famílias atendidas pelas OSCs.



2.6 Ação: Projeto Elas à Frente da Pesca.

Secretaria/Órgão: Secretaria de Políticas para as Mulheres; Bahia Pesca.

Valor investido em 2023: R\$ 2 milhões

Fonte de recurso: Governo do Estado.

Objetivo: promover a autonomia financeira de mulheres em benefício de comunidades pesqueiras.

Descrição da ação: capacitação com cursos de novos produtos derivados de peixe e camarão; biojoias; gestão, associativismo, cooperativismo e comercialização solidária.

Meta: realização de capacitação para mulheres pesqueiras e pescadoras de 6 comunidades de Salvador e Recôncavo baiano.

XPúblico: mulheres marisqueiras e pescadoras.

Área de atuação: comunidades de Salvador e do Recôncavo baiano.

Resultados: ações de formação para 120 mulheres marisqueiras e pescadoras, de 6 comunidades de Salvador e do Recôncavo Baiano: Paripe, Pedra Furada, Massaranduba, Conceição de Salinas (Salinas da Margarida), Acupe (Santo Amaro) e Maragogipe. As mulheres foram capacitadas com cursos de processamento e manipulação de pescados; produção de novos produtos derivados de peixe e camarão; biojoias; gestão, associativismo, cooperativismo e comercialização solidária; Oficina Elas à Frente.XX

Impacto: autonomia financeira de mulheres em situação de vulnerabilidade social; transformação social em benefício das comunidades atendidas.



2.7 Ação: Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para a agricultura familiar, com recortes para os biomas, mulheres e agroecologia.

Secretaria/Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR/BAHIATER.

Valor investido em 2023: R\$ 45.676.388,42

Fonte de recurso: FUNCEP 128, PAOE 6943.

Objetivo: atender com serviços de assistência técnica e extensão rural, através de chamadas públicas, Unidades Produtivas Familiares, visando à inclusão e o fortalecimento econômico, social e cultural da agricultura familiar, tendo como base a transição agroecológica, a convivência com os biomas representativos e a inclusão socioproductiva de agricultores familiares, em especial de mulheres agricultoras.

Descrição da ação: prestação de serviços destinados à estruturação produtiva e articulação de políticas públicas para promoção do desenvolvimento rural sustentável das Unidades Produtivas Familiares (UPF) nos biomas baianos.

Meta: ampliar o quantitativo de Unidades Produtivas de Agricultores Familiares atendidas com serviços de assistência técnica e extensão rural.

Público: agricultores (as) familiares e povos e comunidades tradicionais.

Área de atuação: todos os Territórios de Identidade e Cidadania do Estado.

Resultados: avanço no número de Unidades Produtivas Familiares que recebem ATER através das chamadas públicas. Em 2023, o Estado complementou o atendimento com 38.880 Unidades de Produção Familiar em 72 núcleos distribuídos nos 27 Territórios de Identidade da Bahia, garantindo a oferta de serviços e contribuindo para a garantia da produção de alimentos saudáveis e o desenvolvimento sustentável da Bahia rural.

Impacto: melhoria da qualidade de vida das famílias. O aumento do autoconsumo, de trocas solidárias e de renda através do aumento das vendas amplia os níveis de segurança alimentar e nutricional, as relações solidárias e culturais, bem como o desenvolvimento e a inclusão econômica das famílias.

Depoimento:

A agricultora Marli destaca a diversificação da produção e o uso de práticas agroecológicas como positivas, traz a avaliação do quão importante é a abordagem agroecológica como prioridade nas ações de ATER. Ela destaca: “Com o projeto, foram construídas 22 estufas na nossa comunidade, o que melhorou muito a nossa renda. Nas nossas estufas, hoje, nós podemos produzir diversas hortaliças, como coentro, alface, cebolinha, cenoura, beterraba, rúcula, espinafre e outros. Também aprendemos a fazer caldas naturais, que nos ajudam a controlar os insetos nas hortaliças, e compostagem. Confesso que mudou muito a vida da comunidade, na renda e na alimentação. Hoje estamos com uma feira na comunidade e outra em Paulo Afonso, e vendemos por pronta entrega”, comemora a agricultora Marli Maria de Almeida, do povoado Sítio do Lúcio, no município de Paulo Afonso, Território Itaparica. A comunidade é atendida por meio da entidade parceira AGENDHA.



3 EIXO ABASTECIMENTO ALIMENTAR DOAÇÃO DE ALIMENTOS

3.1 Ação: Campanha de Arrecadação e Doação de Alimentos – Bahia Sem Fome e Solidária.
Secretaria/Órgão: Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome / Casa Civil / Corpo de Bombeiros/ Polícia Militar da Bahia.

Objetivo: garantir alimentação imediata às pessoas em situação de insegurança alimentar grave, por meio da arrecadação e distribuição de alimentos e cestas alimentares.

Descrição da ação: arrecadação de alimentos e distribuição de cestas alimentares às Organizações Sociais, em todos os territórios do Estado da Bahia.

Metas: arrecadação e doação de 200 toneladas de alimentos.

Público: famílias em insegurança alimentar grave, chefiadas por mulheres negras, mães solo, população em situação de rua, povos e comunidades tradicionais, catadores de materiais recicláveis.

Área de atuação: municípios dos 27 Territórios de Identidade do Estado.

Resultados:

1. Mobilizadas secretarias de Estado, órgãos públicos, iniciativa privada e sociedade civil para doação de alimentos;
2. Criado banco de dados com cadastros de mais 3 mil Organizações Sociais, que desenvolvem ações de combate à fome, presentes em 369 municípios do Estado;
3. Arrecadadas 1.104 toneladas de alimentos;
4. Contempladas 929 Organizações Sociais com cestas alimentares;
5. Distribuídas 1.062 toneladas de alimentos;
6. Recebida doação de alimentos de 158 empresas privadas;
7. Atendidas 100 mil famílias.

Impacto:

1. Fortalecimento da articulação entre secretarias e órgãos do Estado;
2. Visibilidade da emergência da situação de insegurança alimentar grave e fome, criando um grande mutirão no Estado da Bahia;
3. Aproximação da iniciativa privada e da sociedade civil organizada;
4. Governo cuidando de quem mais precisa, através da efetivação de direitos e acesso a políticas públicas.

Depoimento:

“A cesta básica do Bahia Sem Fome chegou num momento que nós estávamos muito necessitados, ela veio de grande necessidade para nós. Eu, juntamente com a comunidade, agradeço por ter nos ajudado com essas cestas básicas, porque no momento que chegou, eu estou desempregada e meu esposo também, e tenho 3 filhos, uma filha de 19 anos, e mais dois, um de 10 e um de 4 anos, e aí quando essa cesta básica chegou, nos ajudou muito, eu agradeço muito a esse programa, o Bahia Sem Fome.” Taciana Alves Barreto recebeu cestas alimentares por meio do Coletivo de Mulheres pela Educação, bairro Jardim Cajazeiras, Salvador.

3.2 Ação: Alimentação Escolar.

Secretaria/Órgão: Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC.

Valor investido em 2023: R\$ 242.470.014,87 oriundos do Governo do Estado, e R\$ 34.074.428,13 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Fonte do recurso: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e FAED.

Objetivo: ofertar alimentação escolar, de forma ininterrupta, a todos os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino da Bahia.

Descrição da ação: oferta de alimentação escolar a todos os estudantes matriculados, garantindo dessa forma a totalização de cinco refeições servidas diariamente, desde o café da manhã até a ceia para o turno noturno.

Metas: fornecimento de alimentação escolar nas escolas da Rede Estadual, por meio de cinco refeições servidas diariamente.

Público: estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino.

Área de atuação: abrange os 417 municípios baianos, dos 27 Territórios de Identidade.

Resultados: fornecimento de 283.465.028 refeições.

Impacto: garantia da segurança alimentar e nutricional de estudantes da Rede Pública Estadual, em seu processo de ensino e aprendizagem.



3.3 Ação: Programa Restaurante Popular.

Secretaria/Órgão: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES.

Valor investido em 2023: R\$ 9.781.974,35.

Fonte de recurso: 4409 – Fornecimento de Refeição Balanceada – FUNCEP.

Objetivo: garantir alimentação à população em situação de insegurança alimentar e nutricional e de baixa renda de Salvador e Região Metropolitana.

Descrição da ação: garantia de aporte calórico, minimizando a carência nutricional, através de uma alimentação balanceada e confiável, promovendo a melhoria da saúde dos beneficiários e, consequentemente, melhor qualidade de vida, sendo, não raras vezes, a única alimentação do dia dessas pessoas.

Atualmente, o Governo do Estado da Bahia mantém o funcionamento de dois restaurantes populares, localizados nos bairros do Comércio e da Liberdade. As refeições são preparadas nas instalações próprias de cada restaurante.

São produzidas e fornecidas 4.945 refeições por dia, sendo 2.645 refeições no Restaurante Popular do Comércio e 2.300 refeições no Restaurante Popular da Liberdade. O usuário paga apenas R\$ 1,00 (um real) para ter acesso à refeição nos restaurantes populares.

Metas: alcançar a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, fornecendo 4.945 refeições diárias.

Público: trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, pessoas em situação de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social.

Área de atuação: Salvador, nos bairros do Comércio e da Liberdade.

Resultados: 1.218.770 refeições fornecidas nos restaurantes populares. Foram realizadas diversas atividades que trabalham tanto a questão específica da qualidade nutricional, como também atividades que abordam temas de saúde, segurança, valorização cultural, entre outras, que geralmente ocorrem em alusão a datas importantes, como Carnaval, São João, Dia da Mulher, Dia das Mães, Dia dos Pais, Outubro Rosa, Novembro Negro, etc.

Impacto: disponibilização de alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade; promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN através do equipamento público; fortalecimento da cidadania e do acesso ao direito à alimentação.

3.4 Ação: Natal Mais Social.

Secretaria/Órgão: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES.

Valor investido em 2023: R\$18.000,00.

Fonte de recurso: 4409 – SEADS APG.

Objetivo: fornecer refeição balanceada, transportada, com cardápio especial, destinada à população em situação de rua, na ceia natalina, respeitando o calendário festivo e religioso.

Descrição da ação: distribuição de 1.500 refeições transportadas, com cardápio natalino, para pessoas em situação de rua, em diversos bairros do município de Salvador.

Meta: entregar 1.500 quentinhas.

Público: pessoas em situação de rua, no município de Salvador.

Área de atuação: bairros de Salvador que concentram população em situação de rua (Comércio, Piedade, Pelourinho, Nazaré, Aquidabã, Pela Porco, Gamboa, Água de Meninos e Mares).

Resultados: entrega de 1.500 quentinhas.

Impacto: garantia para as pessoas em situação de rua de uma refeição digna, nutricionalmente equilibrada e atendendo à demanda cultural dos festejos natalinos.





4 EIXO
ABASTECIMENTO
HIDRICO

4.1 Ação: perfuração de poços tubulares fundos.

Secretaria/Órgão: Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia -CERB.

Valor investido em 2023: R\$ 19,2 milhões.

Fonte de recurso: FUNCEP, fonte 128.

Objetivo: captar recursos hídricos subterrâneos através da perfuração de poços tubulares, tendo em vista a carência do suprimento de abastecimento de água em comunidades rurais que necessitam de infraestrutura hídrica, porquanto, aquelas fortemente atingidas pela seca que assola o Estado.

Descrição da ação: aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos com a utilização de tecnologia de ponta e preservação ambiental.

Meta: perfuração de 202 poços tubulares.

Público: famílias residentes de comunidades rurais.

Área de atuação: foram 60 municípios beneficiados, cujos poços perfurados apresentaram vazão suficiente: Aporá, Baianópolis, Barra da Estiva, Barra do Mendes, Bom Jesus da Lapa, Cafarnaum, Candeal, Candeias, Cândido Sales, Cardeal da Silva, Casa Nova, Conceição do Coité, Condeúba, Contendas do Sincorá, Crisópolis, Esplanada, Feira da Mata, Filadélfia, Ibicoara, Ilhéus, Itaguaçu da Bahia, Itatim, Ituberá, Iuiú, Lafaiete Coutinho, Lajedinho, Lajedo do Tabocal, Luís Eduardo Magalhães, Malhada de Pedras, Matina, Milagres, Mutuípe, Nilo Peçanha, Novo Triunfo, Palmas de Monte Alto, Pedrão, Pedro Alexandre, Piatã, Pindobaçu, Presidente Jânio Quadros, Presidente Tancredo Neves, Riacho de Santana, Ribeira do Pombal, Ribeirão do Largo, Santa Inês, São Felipe, Sento Sé, Serra do Ramalho, Sobradinho, Tanhaçu, Tanque Novo, Tucano, Valente e Vitória da Conquista. Resultados: 202 poços tubulares perfurados, 73% tiveram vazões em condições de aproveitamento (147 poços).

Impacto: água de qualidade para as comunidades a partir da perfuração de poços tubulares e implantação de sistemas simplificados. Desenvolvimento rural e melhoria da qualidade de vida da população.



4.2 Ação: implantação de Sistemas de Abastecimento de Água.

Secretaria/Órgão: Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia -CERB.

Valor investido em 2023: R\$ 79,5 milhões.

Fonte de recurso: R\$ 15,8 milhões foram provenientes do FUNCEP e R\$ 63,7 milhões de recursos do Tesouro do Estado.

Objetivo: fornecer acesso regular e seguro à água potável para a população da zona rural do Estado da Bahia. Isso inclui fornecer infraestrutura adequada visando garantir o acesso universal e sustentável à água e a segurança alimentar, contribuindo na promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais do semiárido baiano.

Descrição da ação: um sistema de abastecimento de água convencional consiste em uma rede de infraestrutura projetada para captar, tratar, armazenar e distribuir água potável para uso doméstico, atendendo a diversas localidades simultaneamente a partir de uma mesma captação.

Metas: avanço na execução física e financeira dos sistemas de abastecimento convencionais, com investimento em 128 localidades.

Público: famílias enquadradas em um cenário de escassez de recursos para o suprimento de suas demandas básicas para sobrevivência, incluindo alimentação.

Área de atuação: os sistemas convencionais implantados pela CERB no âmbito do Programa Bahia Sem Fome atendem a diversas localidades rurais, distribuídas entre os municípios de Monte Santo, Ponto Novo, Andorinha, Pedro Alexandre, Formosa do Rio Preto, Brumado, Urandi e Anagé, no Estado da Bahia.

Resultados: as metas foram atingidas, resultando em investimentos em 11 sistemas convencionais visando atendimento de 128 localidades, sendo que as obras já foram parcialmente entregues, beneficiando aproximadamente 12.600 pessoas em 2023.

Impacto:

1. Melhoria da saúde:

O acesso a água potável e saneamento adequado reduz significativamente o risco de doenças transmitidas pela água, como cólera, disenteria e hepatite, melhorando assim a saúde e o bem-estar da população;

2. Desenvolvimento socioeconômico:

Com acesso confiável à água potável, as comunidades podem desenvolver atividades agrícolas, pecuárias e comerciais, aumentando sua produtividade e renda. Além disso, a disponibilidade de água pode atrair investimentos e promover o crescimento econômico local.

4.3 Ação: implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água.

Secretaria/Órgão: Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia – CERB.

Valor investido em 2023: R\$ 49,12 milhões.

Fonte de recurso: R\$ 24,3 milhões são oriundos do FUNCEP e R\$ 24,9 milhões de recursos do Tesouro do Estado.

Objetivo: proporcionar acesso básico e seguro à água potável em áreas onde os recursos e as condições são limitados. Este tipo de sistema busca atender às necessidades essenciais de abastecimento de água em comunidades rurais, muitas vezes situadas em regiões remotas.

Descrição da ação: um sistema simplificado de água é uma infraestrutura projetada para fornecer acesso à água potável por meio de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água, adaptada às necessidades específicas da comunidade. Ele representa uma solução eficaz e econômica para atender às necessidades básicas de abastecimento de água em comunidades rurais e em desenvolvimento.

Metas: implementar 201 sistemas simplificados de água, atendendo 35.372 habitantes.

Público: famílias enquadradas em um cenário de escassez de recursos para o suprimento de suas demandas básicas para sobrevivência, incluindo alimentação.

Área de atuação: os sistemas simplificados de abastecimento de água implantados abrangem diversas localidades rurais, distribuídas entre 72 municípios das regiões de Ribeira do Pombal, Juazeiro, Senhor do Bonfim, Feira de Santana, Seabra, Vitória da Conquista, Barreiras, Santa Maria da Vitória, Caetité, Teixeira de Freitas e Irecê, no Estado da Bahia.

Resultados: implementação de 119 sistemas simplificados, atendendo 16.096 habitantes.

Impacto: o acesso à água para irrigação aumenta a capacidade das comunidades de produzir alimentos, contribuindo para a segurança alimentar e reduzindo a dependência de importações; práticas adequadas de higiene pessoal e saneamento, o que reduz a incidência de doenças relacionadas à falta de saneamento adequado, como infecções respiratórias e doenças de pele; um sistema de abastecimento de água bem gerido pode ajudar as comunidades a enfrentar os desafios climáticos e ambientais, como secas e mudanças climáticas, fornecendo uma fonte confiável de água mesmo em condições adversas. A disponibilidade de água próxima às comunidades reduz a carga de trabalho das mulheres e meninas, muitas das quais são responsáveis pela coleta de água em áreas onde o acesso é limitado. Isso permite que elas dediquem mais tempo à educação, geração de renda e outros empreendimentos.

4.4 Ação: Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais – Programa Cisternas.

Secretaria/Órgão: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES.

Valor investido em 2023: R\$ 622.500,59.

Fonte de recurso: 7148 - Implementar tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano.

Objetivo: promover acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos, por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo.

Descrição da ação: a ação está vinculada ao Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais – Programa Cisternas, financiado desde 2003 pelo Ministério de Desenvolvimento Social, atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS para a implementação de cisternas para consumo.

Metas: implementar tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano, cisternas de placas de 16 mil litros e cisternas de placa de 52 mil litros – cisternas escolares.

Público: famílias de baixa renda, residentes nas comunidades quilombolas certificados pela Fundação Palmares e atingidas pela seca ou falta regular de água, enquadrados nos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família e escolas localizadas na zona rural sem acesso à rede pública de abastecimento de água.

Área de atuação: territórios do Semiárido baiano.

Resultados: em 2023 foram implementadas 164 tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano, cisternas de placa de 16 mil litros.

Impacto: a implementação das cisternas consiste em um grande avanço que o Estado da Bahia, em conjunto com o Governo Federal, está alcançando na efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA, além de propiciar uma maior autonomia e independência para o público atendido.

4.5 Ação: Projeto de Saneamento Ambiental Rural e Reúso de Águas Domésticas para Produção de Alimentos e Sementes Crioulas.

Secretaria/Órgão: Secretaria do Meio Ambiente – SEMA e CAR.

Valor investido em 2023: R\$ 600.000,00, sendo descentralizado em 2023 o valor de R\$ 330.000,00 para a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), executora da ação.

Fonte de recurso: Fundo Estadual do Meio Ambiente - FERFA.

Objetivo: o projeto visa contribuir na consolidação do saneamento rural, no reúso de água para produção agroecológica e de sementes crioulas, através de tecnologias sociais de convivência com o semiárido, na busca de conciliar a produção de alimentos e conservação do bioma caatinga, colaborando com a geração de renda, segurança alimentar e nutricional e erradicação da fome na Bahia.

Descrição da ação: a presente proposta visa o manejo das áreas a serem cultivadas com águas residuárias. Consiste, assim, no manejo agroecológico, visto que a agroecologia apresenta e oferece metodologias necessárias para desenvolver uma agricultura ambientalmente adequada, altamente produtiva, socialmente equitativa e economicamente viável, permitindo minimizar o uso de insumos externos, reciclar e gerar recursos e insumos no interior dos agroecossistemas e usar com mais eficiência as estratégias de diversificação. Garantir água potável e tratar as águas de uso domésticos são ações de convivência com o Semiárido e promoção de dignidade, saúde e bem viver para os povos do campo. Para isso, é indispensável o desenvolvimento, adequação e/ou apropriação de tecnologias que sejam adequadas à realidade socioambiental das famílias, bem como o envolvimento destas como protagonistas da experimentação e da propagação. Desse modo, tais iniciativas conferem contribuição ao equilíbrio ambiental e do clima, à segurança hídrica, alimentar e nutricional das famílias, por meio do fortalecimento da cultura do campo, da ampliação das tecnologias sociais, da produção agroecológica, da geração de renda e da biodiversidade. As ações de saneamento rural podem favorecer as transformações socioambientais a partir das necessidades das comunidades.

Metas:

- Implementação de 30 sistemas de tratamento e reúso de água modelo UASB Familiar; estruturação de 30 quintais produtivos com sistema de bombeamento;
- Distribuição de água residuária, para produção de sementes e frutíferas;
- Implantação de um Sistema Agrícola Resiliente (SAR) coletivo, para produção;
- Multiplicação de sementes crioulas e adaptadas;
- Uma comunidade produzindo e multiplicando sementes crioulas e adaptadas a partir do Sistema Agrícola Resiliente (SAR) coletivo.

Público: agricultores (as) familiares em comunidades que possuem Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) em vigência vinculada à BAHIATER ou com alguma outra ação do Estado, com objetivo de complementar a mesma.

Área de atuação: Território Sertão do São Francisco.

Impacto: 30 famílias beneficiadas diretamente com a tecnologia de saneamento e reúso de água e 600 pessoas envolvidas indiretamente através de formações, visitas e intercâmbios dentro das comunidades;

Ampliada a disponibilidade de água para produção de alimentos e sementes, a partir do reúso (reciclagem) da água existente na unidade habitacional;

Melhorada a qualidade e a sanidade ambiental, por meio do tratamento do esgoto total, utilizando tecnologias sociais, tratando e devolvendo os efluentes para o sistema familiar ou comunitário, integrado à natureza, para que se possa gerar renda através da produção de alimentos saudáveis e contribuir com a conservação do bioma, com a preservação e recuperação de áreas degradadas;

Produzidos sementes crioulas e alimentos para a autonomia das famílias, contribuindo no enfrentamento à fome;

Disseminadas técnicas apropriadas de tratamento de esgoto no meio rural, que favoreçam a fertilidade do solo, a biodiversidade e o ciclo natural das águas, minimizando a poluição, contaminação, escassez hídrica e combate à desertificação;

Garantida a inscrição das propriedades rurais que serão beneficiadas no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR.





**5 EIXO ACESSO A
SERVIÇOS POR MEIO DA
REDE DE EQUIPAMENTOS
INTEGRADOS PARA O
COMBATE A FOME**

5.1 Ação: Educação Permanente em Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição na área da Saúde.

Secretaria/Órgão: Secretaria Estadual da Saúde – SESAB.

Valor investido em 2023: R\$ 8.372,21.

Fonte de recurso: Fundo de Alimentação e Nutrição – FAN/MS.

Objetivo: capacitar profissionais e gestores de saúde do Estado para o desenvolvimento das ações das Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição.

Descrição da ação: capacitação técnica dos profissionais e gestores dos municípios e das Regionais de Saúde através de educação permanente em Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição para o desenvolvimento, implantação e implementação das ações de alimentação e nutrição, contribuindo para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no território baiano.

Meta: capacitar 500 profissionais.

Público: profissionais e gestores de saúde do território baiano.

Área de atuação: municípios de 27 Territórios de Identidade do Estado.

Resultados: 884 profissionais e gestores capacitados

Impacto: sensibilização e qualificação dos profissionais e gestores de saúde visando fomentar a implementação das ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), visando a Segurança Alimentar e Nutricional.



5.2 Ação: Edital FAPESB/SECTI/SDR nº 15/2023 - CIÊNCIA NA MESA. 1: Inovações para a Agricultura Familiar no Estado da Bahia.

Valor investido em 2023: R\$ 10 milhões

Fonte de recurso: Fundação de Amparo à Pesquisa da Bahia (FAPESB).

Objetivo: selecionar e apoiar projetos de pesquisa inovadores que desenvolvam novas tecnologias ou aprimorem e apliquem as já existentes, cujos resultados possam ter uso efetivo, visando à promoção do bem-estar de trabalhadores rurais; e que contribuam para a segurança alimentar e nutricional, que fortaleçam a transição agroecológica e a produção orgânica, e que promovam resiliência e adaptação climática em prol da agricultura familiar no Estado da Bahia.

Metas: apoiar 40 projetos divididos em cinco eixos temáticos, que promovam a inovação na agricultura familiar.

Público: ICTs, organização econômica e social da Agricultura Familiar ou de PCTs legalmente constituída que atenda a, no mínimo, 20 famílias, Centros Técnicos de Educação Profissional (CETEPs), Centros Estaduais de Educação Profissional (CEEPs) e Escolas Família Agrícola (EFAs).

Área de atuação: projetos de pesquisa e inovação, realizados em parceria com organização econômica e social da agricultura familiar ou de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) legalmente constituída.

Resultados:

1. Desenvolvimento de novos produtos alimentícios ou em processo de elaboração; aprimoramento de produtos alimentícios já existentes, incluindo todos os itens acessórios de beneficiamento e comercialização, a partir dos sistemas produtivos ou extrativistas da agricultura familiar e Povos e Comunidades Tradicionais – PCT:

- a) Hortifrutigranjeiros;
- b) Produtos de leite bovino, caprino e ovino;
- c) Produtos e insumos da meliponicultura e apicultura;
- d) Pescados e mariscos;
- e) Derivados de cana-de-açúcar e da mandioca;
- f) Folhagens, raízes e tubérculos;
- g) Produtos de carne de bovinos, caprinos e ovinos;
- h) Produtos da sociobiodiversidade;
- i) Cereais;
- j) Oleaginosas;
- i) Outros.

2. Desenvolvimento ou aprimoramento de sistemas de produção de base agroecológica, abrangendo culturas ou policulturas típicas da agricultura familiar:

- a) Recuperação de solo;
- b) Plantas companheiras;
- c) Consórcio de plantas;
- d) Defensivos naturais;
- e) Modelos integrados de produção e conservação;
- f) Produção de matéria orgânica;
- g) Sistemas agroflorestais;
- h) Modelos de planejamento e gestão;
- i) Outros.

3. Bioprospecção, cultivo, desenvolvimento ou aprimoramento de sistemas de produção, agroextrativismo ou manejo sustentáveis integrados à Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Zona Marinha e Costeira, com utilização de espécies nativas para alimentação humana, alimentação animal, fitoterápicos, material lenhoso, ornamentais e cosméticos, dentre outros. As inovações desenvolvidas deverão ser destinadas ao modo de produção da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais:

- a) Agroextrativismo (propostas devem ser associadas a manejo sustentável);
- b) Alimentação animal (propostas devem abranger estudos nutricionais);
- c) Alimentação humana (propostas devem abranger estudos nutricionais);
- d) Plantas Alimentícias Não Convencionais;
- e) Fitoterápicos e fármacos;
- f) Material lenhoso;
- g) Ornamentais e cosméticos;
- h) Outros.

4. Projetos de apoio às demandas de integração entre a produção primária, beneficiamento, produção, processos de gestão e comercialização pelas agroindústrias familiares, bem como equipamentos similares como, por exemplo, para o beneficiamento de pesca artesanal, casas de farinha, etc.:

- a) Produção primária;
- b) Beneficiamento;
- c) Gestão;
- d) Mercado;
- e) Design;
- f) Comunicação;
- g) Embalagens;
- h) Sistemas contábeis;
- i) Registros legais;
- j) Certificações;
- k) Adequação sanitária e ambiental;
- l) Indicação geográfica;
- m) Cadeias de suprimento;
- n) Outros.

5. Projetos que promovam a conservação e uso sustentável em áreas de agricultura familiar, que desenvolvam técnicas de adaptação, mitigação e resiliência climática adaptadas ao contexto da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais. Projetos voltados para o desenvolvimento ou aprimoramento de práticas agrícolas de baixa emissão de carbono ou que possam fixar quantidades significativas de CO₂ nos agroecossistemas, fixação biológica de nitrogênio; sistemas de irrigação mais eficientes, captação e uso de água. Os projetos deverão desenvolver novas soluções integradas para o desenvolvimento sustentável, buscando promover a segurança hídrica, energética e alimentar:

- a) Modelos integrados de produção e conservação em áreas da agricultura familiar;
- b) Integração lavoura-pecuária-floresta;

- c) Recuperação de áreas degradadas;
- d) Técnicas e tecnologias para restauração com espécies nativas e alimentícias;
- e) Estudo e indicação de espécies ou grupo de espécies nativas com capacidade restaurativa;
- f) Manejo florestal sustentável;
- g) Manejos que induzam os processos de regeneração natural;
- h) Produção comunitária de bioinsumos e biocombustíveis;
- i) Biofertilizantes com insumos locais ou do entorno;
- j) Material genético crioulo;
- k) Plantios e replantios (propostas devem estar em harmonia com o ecossistema a elas associado e vinculadas às medidas conservacionistas);
- l) Compostagem e manejo de resíduos agrícolas;
- m) Outros.



5.3 Ação: Edital nº 020/2023 – CIÊNCIA NA MESA. 2: Incubadoras para Cooperativas e Associações Populares e Empreendimentos Econômicos Solidários de Base Tecnológica.

Valor investido em 2023: R\$ 6 milhões.

Fonte de recurso: Fundação de Amparo à Pesquisa da Bahia (FAPESB).

Objetivo: promover a estruturação de seis incubadoras de empreendimentos econômicos solidários e cooperativas populares de base tecnológica ou biotecnológica junto a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT (pública ou privada sem fins lucrativos), que desenvolva, obrigatoriamente, atividade de pesquisa básica e/ou aplicada de caráter científico e/ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, apoiando, qualificando, assistindo e auxiliando tecnicamente cooperativas populares e empreendimentos econômicos e solidários para a produção, beneficiamento e distribuição de alimentos de base agroecológica, orgânica e/ou oriundos de atividades extrativas ambientalmente sustentáveis, bem como para a geração de renda e a promoção do bem-estar de trabalhadores rurais, cooperados ou associados, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais – PCT no Estado da Bahia.

Descrição da ação: promover a integração entre ICTs, agricultores familiares, Povos e Comunidades Tradicionais - PCT, Empreendimentos Econômicos Solidários - EES, de forma que seja possível realizar a melhoria de condições ambientais e de renda e diminuir a insegurança alimentar e nutricional, através de soluções inovadoras, contribuindo para a erradicação da fome e redução da pobreza.

Meta: estruturar seis incubadoras para cooperativas populares e empreendimentos econômicos solidários de base tecnológica ou biotecnológica junto a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT (pública ou privada sem fins lucrativos).

Público: ICTs, instituições da Rede Estadual de Educação Profissional – composta pelos Centros Técnicos de Educação Profissional (CETEPs), Centros Estaduais de Educação Profissional (CEEPs) e as Unidades Compartilhadas de Educação Profissional com Ensino Médio, ou uma instituição oriunda das Escolas Família Agrícola (EFAs).

Área de atuação: cooperativismo, economia solidária e circular, agroecologia, agricultura familiar, combate à fome, desenvolvimento social e econômico sustentável.

Resultados:

- Operação de seis incubadoras de empreendimentos econômicos solidários e cooperativas populares de base tecnológica ou biotecnológica;
- 50% dos empreendimentos/empreendedores deverão possuir registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ao fim do ciclo de incubação do total de projetos contabilizados ao final do projeto;
- Serão apoiados projetos para a incubação de empreendimentos que se enquadrem no objetivo de apoiar a gestão dos empreendimentos e/ou a criação de estratégias para a distribuição/comercialização de alimentos e produtos alimentícios, que atendam, no mínimo, a três estratégias por empreendimento, quais sejam:

- a) Desenvolvimento de ferramentas de gestão e comercialização (marketplace colaborativo, circuitos curtos de comercialização, comunidades que sustentam o agricultor, e outras);
- b) Apoio jurídico para legalização do empreendimento, contratualização com fornecedores e clientes, e demais aspectos jurídicos que entremeiam o negócio;
- c) Gestão administrativa do empreendimento e métodos de negociação;
- d) Utilização e criação de ferramentas, técnicas e métodos para desenvolver e melhorar a comercialização e o escoamento de alimentos saudáveis, incluindo trocas solidárias;
- e) Diversificação da produção e acesso aos mercados para promover o aumento da renda familiar;
- f) Criação ou fortalecimento de marcas coletivas.

Impacto:

- a) Capacitar, no âmbito da economia solidária, docentes, técnicos, discentes e participantes de projetos incubados;
- b) Promover a articulação entre as atividades de pesquisa, desenvolvimento e aplicação de tecnologias e as políticas públicas de fomento à economia solidária;
- c) Reduzir a assimetria de informação tecnológica e de mercado por meio do fortalecimento do cooperativismo e do associativismo;
- d) Construir referencial conceitual e metodológico acerca de processos de incubação e de acompanhamento de cooperativas e associações e empreendimentos econômicos solidários;
- e) Desenvolver metodologias de incubação de cooperativas, associações e de empreendimentos econômicos solidários de base tecnológica, articulados a processos de desenvolvimento territorial e regional;
- f) Utilização de técnicas e métodos sustentáveis e tecnologias emergentes (como a agroecologia e a nanotecnologia) para desenvolver e melhorar a produção, beneficiamento e distribuição de alimentos saudáveis e dos produtos da sociobiodiversidade;
- g) Desenvolvimento e difusão de técnicas, métodos e tecnologias que reduzam as perdas no sistema produtivo de alimentos e que estimulem o aproveitamento de resíduos;
- h) Qualificação da gestão e do processamento agroindustrial na agricultura familiar e comunidades tradicionais, considerando a cultura local;
- i) Promoção de ações de extensão, inclusive com estudantes da rede ampliada de educação técnica e profissional;
- j) Promoção de intercâmbio comprovado de conhecimentos e experiências entre os denominados saberes científicos e tradicionais;
- k) Promover a capacidade organizativa da agricultura familiar camponesa, urbana e periurbana e dos povos e comunidades tradicionais, para que possam ter um papel ativo na formulação e execução de projetos sociais que atendam às suas demandas e necessidades;
- l) Fortalecer as organizações produtivas da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais de modo que ampliem o acesso às compras públicas, a exemplo do PAA e PNAE.



**6 EIXO
PARTICIPAÇÃO
POPULAR
CONTROLE
SOCIAL**

6.1 Ação: resultados da Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia.
Secretaria/Órgão: Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome/Casa Civil.

Objetivo: apresentar e discutir os dados da pesquisa da insegurança alimentar na Bahia.

Descrição da ação: apresentação do processo da realização da pesquisa de insegurança alimentar no Brasil, com destaque para a apresentação dos resultados no Estado da Bahia, único Estado do Brasil a ter um recorte rural e urbano do Inquérito sobre Insegurança Alimentar e Nutricional.

Metas: discutir os resultados da pesquisa junto à sociedade civil; sistematizar as proposições das organizações.

Público: representantes de organizações da sociedade civil; representantes das secretarias do governo e órgãos públicos.

Resultados: encontro no dia 09 de fevereiro de 2023, no Salão de Atos da Governadoria, foi com a apresentação dos resultados da Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia e escuta com os movimentos sociais por meio de grupos de trabalho para discutir, debater e propor ações estratégicas para o combate à fome no Estado da Bahia.

Impacto: fortalecimento da participação popular no âmbito do governo estadual; subsídios para o enfrentamento da fome no Estado da Bahia.



6.2 Ação: Escuta com Mulheres Negras sobre a Fome.

Secretaria/Órgão: Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome/Casa Civil.

Objetivo: realizar uma escuta ativa e qualificada de mulheres negras em insegurança alimentar e nutricional, conhecendo sua realidade, para construir com elas propostas que garantam sua participação no enfrentamento da fome.

Descrição da ação: escuta qualificada de mulheres negras, representantes de diferentes Organizações Sociais, para discussão do problema da fome e sistematização de propostas.

Meta: realizar encontros com mulheres negras representantes de diferentes organizações de Salvador.

Público: mulheres negras representantes de Organizações Sociais e representantes do governo apoiadores da temática.

Área de atuação: Salvador e Região Metropolitana.

Resultados: um encontro com um total de 28 mulheres presentes, representantes de 15 organizações sociais e quatro secretarias de Governo (Casa Civil, SPM, SEPROMI e SEADES); sistematização de oito propostas elaboradas pelo grupo.

Impacto: identificação das necessidades em políticas de Segurança Alimentar e Combate à Fome aliada às demais políticas transversais para mulheres e população negra, relacionadas à necessidade de equipamentos públicos, trabalho e emprego, saúde, educação e renda.





**7 EIXO GESTÃO DO
SISTEMA ESTADUAL
DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E
NUTRICIONAL SISAN**

7.1 Ação: Funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA BA.
Secretaria/Órgão: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES.
Valor investido em 2023: R\$ 2.592.533,37.
Fonte de recurso: 4411 - Apoio a Ações de Segurança Alimentar e Nutricional-SAN.

Objetivo: fortalecimento da gestão dos componentes estaduais do SISAN e de políticas estratégicas para a garantia do DHAA na Bahia.

Descrição da ação: a execução da presente ação está vinculada ao fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, no âmbito do Estado, a partir do apoio ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. O CONSEA-BA realiza plenárias ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões da Coordenação Executiva, além de encontros formativos.

Meta: garantir a atuação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Público: o CONSEA-BA é composto por 2/3 de representantes da sociedade civil, sendo 24 titulares e 24 suplentes, e 1/3 de representantes do poder público, sendo 12 titulares e 12 suplentes. Entre os representantes da sociedade civil, existem atualmente 35 organizações que representam 13 segmentos sociais, oriundos dos 27 Territórios de Identidade da Bahia.

Área de atuação: 27 Territórios de Identidade da Bahia.

Resultados: no ano de 2023, seguindo as diretrizes do CONSEA Nacional, foi priorizada a realização das Conferências de SAN na Bahia. Foram realizadas cinco reuniões virtuais e uma presencial da Coordenação Executiva do CONSEA-BA. Foram realizadas três plenárias ordinárias do Conselho, com a participação entre 40 e 550 conselheiros (as). No processo preparatório às Conferências Territoriais de SAN, Estadual e Nacional de SAN, foram realizadas seis reuniões das Comissões responsáveis pela organização. Foram realizadas 18 Conferências Territoriais de SAN, preparatórias à 6ª Conferência Estadual de SAN, ocorrida no período de 17 a 19/10/2023. Nesta 6ª CESAN foram eleitos (as) 92 delegados (as), que representaram o estado da Bahia na 6ª Conferência Nacional ocorrida no período de 11 a 14/12/2023, em Brasília-DF.
Impacto: avanço e fortalecimento das políticas voltadas para a garantia da SAN e do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada - DHANA.

7.2 Ação: Funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
Secretaria/Órgão: Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome/Casa Civil.

Objetivo: coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do funcionamento, apoio e fortalecimento dos componentes estaduais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, promovendo a interlocução com os diversos setores da gestão pública e das organizações da sociedade civil, garantindo o apoio aos municípios na implementação dos sistemas locais de SAN.

Descrição da ação: fazer governança e gestão da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PESAN, construindo estratégias de diálogo intersetorial com o Pleno de Secretários e Comitê Técnico do GGSAN, garantindo a participação social por meio das conferências de SAN e do CONSEA. Elaborando, por meio de um Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, um planejamento integrado e intersetorial de políticas e programas governamentais e ações da sociedade civil no campo da SAN, contendo os mecanismos de financiamento, gestão, metas, recursos, monitoramento e avaliação, no âmbito do SISAN, sendo este um instrumento de operacionalização e concretização da Política Estadual de SAN.

Metas: garantir espaços de interlocução dos setores governamentais na integração de ações de segurança alimentar e nutricional, em permanente diálogo com o CONSEA-BA; orientar e apoiar a implementação do SISAN nos 417 municípios da Bahia.

Público: gestores estaduais e municipais que atuam nas ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional e as organizações da sociedade civil que compõem o CONSEA estadual e os conselhos municipais.

Área de atuação: todo o Estado da Bahia.

Resultados:

- Retomada do funcionamento da Secretaria Executiva do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN, com ampliação e posse do Pleno de Secretários e Comitê Técnico;
- Escuta com as organizações da sociedade civil e poder público para formulação do Programa Bahia Sem Fome;
- Realização de três oficinas com o CONSEA para elaboração de propostas ao PPA 2024-2027 para o III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN;
- Realização de Escuta com Mulheres Negras sobre a Fome;
- Visita técnica às comunidades em vulnerabilidade que vivem do sisal em Jacobina;
- Seminário Estadual do SISAN nos municípios da Bahia;
- Realização de três reuniões com o Comitê Técnico do GGSAN: alinhamento de conteúdos sobre o SISAN, atribuições do GGSAN e elaboração do III PLANSAN;
- Mobilização, organização e participação nas conferências municipais, territoriais, estadual e nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Visitas técnicas realizadas em 20 municípios para audiências públicas, apoio na elaboração de normativos, capacitação na implementação ou retomada das ações do SISAN;
- Reuniões técnicas virtuais de apoio aos municípios na elaboração de normativos (leis, decretos) para implementação do SISAN;
- Adesão de três municípios ao SISAN.
- Impacto: retomada da gestão, governança intersetorial e participativa do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no Estado da Bahia.

INVESTIMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2023

1.273.869.379,67

(Um bilhão, duzentos e setenta e três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)



**POR
UMA
BANHA
SEM
FOME**



PORTARIA Nº 11/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE),

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 1º - Orientar as unidades escolares da rede pública estadual do Estado da Bahia sobre as ações necessárias para o devido planejamento do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar do ano letivo de 2023 do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º - O total de recursos, 100% (cem por cento), oriundo do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Art. 3º - As aquisições deverão ser realizadas de forma semestral, por meio de chamada pública, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, de modo compatível com o valor de mercado.

I - O prazo de vigência dos contratos será de 6 (seis) meses e o prazo de execução, correspondente ao cronograma de entrega dos gêneros alimentícios, será de 100 (cem) dias letivos.

II - No caso das unidades escolares que tenham contratos vigentes oriundos de contratações do ano de 2022, o prazo de vigência dos novos contratos poderá ser complementar, considerando, contudo, a distribuição do valor total a ser executado no período complementar.

III - Considerando o limite individual que cada empreendedor rural pode vender de 40 mil por ano, as aquisições dos gêneros alimentícios da agricultura familiar adquiridos por meio de Chamada Pública deverão ser organizadas por item ou por lote, de modo a estimular as contratações de uma variedade de fornecedores.

Art. 4º - A Chamada Pública deverá ser organizada considerando o valor estimado para o total de 6 (seis) meses, tendo em vista a seguinte fórmula: quantidade de estudantes do ano anterior X 0,36 centavos (valor da Per Capta do ensino médio ou da modalidade de ensino correspondente da unidade escolar) X 100 (cem) dias letivos (6 meses).

§1º - O valor a ser utilizado como referência para a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser o valor descentralizado do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no ano de 2022, correspondente somente ao valor do recurso federal.

Art. 5º - Os pagamentos deverão ser realizados de forma fracionada e para cada pagamento deverá ser emitida uma Nota Fiscal à medida que os gêneros alimentícios sejam entregues. É proibido o pagamento antecipado. A unidade escolar pode fracionar o pagamento e as entregas pelo fornecedor conforme melhor compreender, inserindo os prazos e a forma de entrega dos produtos previamente no Edital, conforme a Resolução nº 06, de 08 de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 6º - As unidades escolares que não consigam lograr êxito nas chamadas públicas, por ausência de fornecedores locais ou próximos interessados, nos termos do que dispõe o §2º, Art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e § 2º, do Art. 29, da Resolução nº 06, de 08 de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, deverão informar à Coordenação de Alimentação Escolar - CAE, por meio do Núcleo Territorial da

LEI Nº 14.564 DE 16 DE MAIO DE 2023

Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO, com o objetivo de promover ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica, de base agroecológica e do extrativismo sustentável, orientando o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das populações nas cidades e no campo, por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável de recursos naturais na perspectiva da segurança e soberania alimentar e nutricional.

Parágrafo único - A PEAPO será implementada pelo Estado em regime de cooperação com a União, Municípios, organizações populares e movimentos da sociedade civil e outras entidades privadas, além da conferência correspondente.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS ADOTADOS

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

- I - agricultura familiar: atividade realizada por agricultores e agricultoras familiares de acordo com a definição dada pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a qual estabelece requisitos socioeconômicos e fundiários de caracterização;
- II - agricultura camponesa: modo de fazer agricultura e de viver das famílias que, tendo acesso à terra e aos recursos naturais que ela suporta, resolvem seus problemas reprodutivos por meio da produção rural, desenvolvida de tal maneira que não se diferencia o universo dos que decidem sobre a alocação do trabalho dos que se apropriam do resultado dessa alocação;
- III - agroecologia: ciência ou campo do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, fundamentada em conceitos, princípios e metodologias socioambientais, visando o desenvolvimento das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, saberes e fazeres ancestrais, culturas populares e tradicionais, com foco na sustentabilidade e no respeito às relações de gênero e gerações, respeitando a integridade cultural das comunidades rurais, urbanas e periurbanas;
- IV - produtos da sociobiodiversidade: bens e serviços gerados a partir de recursos da biodiversidade, destinados à formação de sistemas produtivos de interesse dos beneficiários da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas, saberes e fazeres, e assegurem os direitos decorrentes, para gerar renda, segurança e soberania alimentar e nutricional, bem como melhoria de sua qualidade de vida e de seu ambiente;
- V - produção de base agroecológica: processo que otimiza a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social, abrangido ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, e sua regulamentação;

LEI Nº 14.635 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Programa Bahia Sem Fome e cria a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa Bahia Sem Fome, com a finalidade de garantir às pessoas em situação de vulnerabilidade social o acesso a alimentos em qualidade e quantidade necessárias à garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, bem como promover a segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Constituem princípios e diretrizes do Programa Bahia Sem Fome:

- I** - o fortalecimento do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, em especial, com ações de cooperação federada com Municípios e a União no combate à fome;
- II** - a promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável e da segurança alimentar e nutricional;
- III** - a estruturação de ações de estímulo e apoio à produção e distribuição de alimentos saudáveis, mediante estruturas de produção, abastecimento, distribuição e regulação desses produtos;
- IV** - o apoio ao funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, voltados à promoção do acesso à alimentação de qualidade para a população socialmente vulnerável do Estado;
- V** - o incentivo ao envolvimento dos diversos segmentos da sociedade civil em ações voltadas à aquisição de alimentos, insumos e equipamentos necessários ao preparo e distribuição de alimentos à população socialmente vulnerável do Estado;





BAHIA
sem fome



GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE